



LEI MUNICIPAL Nº 1451/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO
EXERCÍCIO ANTERIOR APURADO EM
BALANÇO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envie ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por redução orçamentária através de transposição de dotações, no valor de **R\$ 79.059,99 (setenta e nove mil, cinquenta e nove Reais com noventa e nove centavos)** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

09- SECRETARIA DE SAÚDE		
01- SECRETARIA DA SAÚDE		
2006 – Manutenção dos serviços de Saúde		
339039000000 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica	R\$	79.059,99

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Poder Executivo Municipal de Superávit Financeiro apurado em balanço de exercício anterior, observado o vínculo dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
Adm. 2017/2020 21 DE MAIO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Josimar Navarini
Secretário da Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos financeiros, que estavam em conta no dia 31/ de dezembro de 2019, fazendo uma reprogramação dos mesmo, por meio da transposição e transferências, para o enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus).

Tal pedido deve-se ao fato de que o Governo Federal, autorizou em Lei suplementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que *“Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.”* (Cópia em anexo).

Referida Lei, autoriza os Municípios, a fazerem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes no Fundo Municipal de Saude, que tiveram origem no Ministério da Saude.

É fundamental destacar que os valores serão aplicados, no repasse financeiro ao Hospital São José, autorizado pela Municipal nº 1446/2020, o qual tem por objetivo dar suporte ao atendimento intensivos para pacientes que venham a ser contaminados pelo COVID-19, quando na necessidade de internação hospitalar.

Salientamos que o Conselho Municipal da Saúde, autorizou, conforme cópia de ata em anexo, a aplicação destes recursos no objeto proposto.

Por fim, espero que este o Projeto tenha a tramitação e a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação ocorra em **regime de urgência, como requer a situação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 15 DE MAIO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.